



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 239/IX

**CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 28/2004, DE 4
DE FEVEREIRO, QUE «ESTABELECE O NOVO REGIME
JURÍDICO DE PROTECÇÃO SOCIAL NA EVENTUALIDADE
DOENÇA, NO ÂMBITO DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL DE
SEGURANÇA SOCIAL»**

Com os fundamentos expressos no requerimento da apreciação parlamentar n.º 73/IX, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentam o seguinte projecto de resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 199.º e 203.º do Regimento da Assembleia da República, determina a cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, que «Estabelece o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade doença, no âmbito do subsistema previdencial de Segurança Social».

Assembleia da República, 26 de Março de 2004. — Os Deputados do PCP: *Jerónimo de Sousa — Bernardino Soares.*